

EDITAL SENAI RN 007/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRATUIDADE REGIMENTAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **2.000 (duas mil)** vagas para cursos do Programa de Gratuidade Regimental ofertadas pelas unidades operacionais do SENAI-DR/RN, a serem realizados na **modalidade à distância (EAD) – on line**, consoante as condições contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **2.000 (duas mil)** vagas para o Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-DR/RN, modalidade à distância, para candidatos(as) interessados(as) e que atendam aos requisitos de ingresso constantes no item 2 deste Edital.
- 1.2 As informações sobre a data de início, cursos ofertados e quantidade de vagas constam no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.
- 1.3 Os cursos ocorrerão na **modalidade à distância - EAD**, realizados pelas Unidades Operacionais do SENAI-DR/RN.
- 1.4 As condições de inscrição, etapas e prazos estão disponíveis e determinadas por este Edital.
- 1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento das condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s), dos quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7 A candidatura implicará autorização dos interessados ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de

cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.8 Os candidatos contemplados com as vagas precisam dispor da ferramenta tecnológica (computador, tablet, smartphone, por exemplo) que possibilite a participação nas aulas, conforme período de cada curso, constante no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

1.9 Todas as etapas desse Edital serão publicadas no site <https://www.rn.senai.br/publicacoes/>.

1.10 As inscrições se darão exclusivamente na página do SENAI-DR/RN por meio do site <https://www.rn.senai.br/oportunidades/>

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para se candidatar a uma vaga o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição;
- b) Idade mínima de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital, sendo a data base de referência para verificação da idade a data de início do curso;
- c) Escolaridade mínima de acordo com o **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**;
- d) **Dispor da ferramenta tecnológica** (computador, tablet, smartphone, por exemplo) que possibilite a participação nas aulas EAD;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do site <https://www.rn.senai.br/oportunidades/>, a partir das 00h do dia 07/08/2026.

3.2 As inscrições ocorrerão até atingirem 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis por curso.

3.3 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, no ambiente virtual de inscrição, que atende aos requisitos de baixa renda exigidos para participação no processo seletivo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidas neste Edital;

3.5 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o site <https://www.rn.senai.br/oportunidades/>. As inscrições se darão

exclusivamente na página do SENAI-DR/RN.

- b) Seguir as orientações contidas no site.
- c) Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal.
- d) Selecionar o município do Rio Grande do Norte (Natal ou Santa Cruz ou Mossoró) no qual deseja vincular sua matrícula.
- e) Anexar os documentos solicitados, frente e verso, quando houver, de forma legível, em formato PDF, com tamanho máximo de 5mb.
- f) Ter especial atenção ao digitar o e-mail e telefone para contato, pois o SENAI-DR/RN não se responsabiliza por digitação de dados incorretos.
- g) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.

3.6 Na hipótese de o(a) candidato(a) realizar mais de 02 (duas) inscrições, serão validadas apenas as 02 (duas) primeiras inscrições em cursos distintos registradas no sistema, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

3.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o SENAI-DR/RN o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, no ato da inscrição, deixar de fornecer informações completas e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos, ilegíveis ou incorretos.

4 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser cancelada pelo SENAI-DR/RN se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, ilegíveis ou incompletas.
- b) o(a) candidato(a) fornecer dados incorretos e/ou não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital
- c) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

4.2 O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por solicitações de inscrição realizadas via internet que não forem efetivamente recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência ou o recebimento dos dados.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aptos serão confirmadas automaticamente via Sistema de Gestão Escolar. Não é necessário o comparecimento presencial nas unidades do SENAI-DR/RN para efetivação da matrícula.

5.1.1 O(a) candidato(a) contemplado(a) será informado(a) da sua participação no(s) curso(s) através de mensagem enviada por e-mail, de acordo com dados pessoais informados no ato da inscrição.

5.2 O(A) candidato(a) deve participar da “web aula” no início do curso. Será informado a data e horário por meio do e-mail cadastrado.

5.3 Após a “web aula”, o(a) aluno(a) que não participar da ambientação sobre a plataforma de acesso as aulas, sem justificativa, será automaticamente considerado desistente e será convocado o(a) candidato(a) apto subsequente para preenchimento da vaga.

5.4 Ocorrendo cancelamento da matrícula de candidatos(as), novos(as) candidatos(as) aptos(as) poderão ser convocados(as), obedecendo o limite de vagas e seguindo a ordem classificatória.

6 DO(S) CURSO(S) DE CAPACITAÇÃO

6.1 Os cursos serão realizados completamente na modalidade à distância - EAD.

6.2 Os(As) candidatos(as) aptos(as) deverão concluir o curso no prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos, contados a partir da data de início indicada no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

6.3 A(s) vaga(s) de Gratuidade Regimental serão ofertadas para os cursos listados no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, sendo vedado qualquer possibilidade de transferência para outro curso, a qualquer tempo.

6.4 A avaliação de desempenho será processual, a partir da utilização de diversos instrumentos avaliativos como provas, atividades individuais e em grupos, de forma teórica.

6.5 Ao final do curso será fornecido pelo SENAI-DR/RN o certificado aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas que compõem a grade curricular do curso.

7 DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e ao longo do processo serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo procedimentos de inscrição, seleção, matrícula e gestão acadêmica.

7.2 O SENAI-DR/RN compromete-se a tratar os dados pessoais com confidencialidade, segurança e transparência, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.3 O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas aplicáveis.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, realizar a suspensão, paralisação ou cancelamento do presente Processo Seletivo, caso seja necessário, sem que haja a obrigação de ressarcimento de despesas de quaisquer candidatos(as) inscritos(as).

8.2 Caso seja necessário algum deslocamento, pelo(a) candidato(a), para solucionar situações das etapas do processo seletivo e/ou do curso, os custos com transporte e alimentação ficarão sob responsabilidade dos(as) candidatos(as). O SENAI-DR/RN não será responsável pelo fornecimento ou ressarcimento destas despesas.

8.3 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, referentes ao acesso aos cursos constantes no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, não sendo permitida sua utilização para participação em outros editais ou processos seletivos do SENAI/DR-RN ou como prerrogativa, ou meio de ingresso, à vaga(s) de trabalho ou emprego.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) interpretar corretamente este Edital e acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados emitidos durante a realização deste processo seletivo, não sendo admitida, posteriormente, a alegação de desconhecimento ou discordância.

8.5 Todos os comunicados serão disponibilizados no site <https://www.rn.senai.br/oportunidades/>, no espaço destinado ao Edital nº 007/2026.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo SENAI-DR/RN.

8.7 O SENAI-DR/RN não se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas e/ou material de apoio referentes ao presente Processo Seletivo.

8.8 O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente Edital é:

Unidades do SENAI Natal: secretarianatal@rn.senai.br

Unidade do SENAI Mossoró: senaimossoro@rn.senai.br

Unidade do SENAI Santa Cruz: secretariaescolarsenaicetab@fiern.org.br

8.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Natal – RN para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Natal/RN, 31 de julho de 2026.



Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI-DR/RN